

ATA N.º 14

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 05-07-2017

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião, em substituição da responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Paula Cristina Rocha Cardoso.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 13. Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata 13, o Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa, por não ter estado presente na reunião.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 4 de julho de 2017, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		19.878.835,87€	Total das Despesas Orçamentais		66.529.169,32€
Execução Orçamental	19.097.429,86€		Despesas Correntes	18.820.486,29€	
Operações de Tesouraria	781.406,01€		Despesas de Capital	47.708.683,03€	
Total das Receitas Orçamentais		71.827.050,28€	Operações de Tesouraria		1.335.225,99€
Receitas Correntes	23.162.384,07€		Saldo para o Dia Seguinte		25.316.950,77€
Receitas de Capital	48.614.911,34€		Execução Orçamental	24.395.310,82€	
Receitas Outras	49.754,87€		Operações de Tesouraria	921.639,95€	
Operações de Tesouraria		1.475.459,93€	Total...		93.181.346,08€
Total...		93.181.346,08€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião propondo a realização de um minuto de silêncio em homenagem ao Sr. Eng.º Victor Silva, falecido no dia 30 de junho, ao que todos os presentes anuíram. Prestado o minuto de silêncio, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa, sobre o processo relativo ao ruído na Praça do Peixe e às queixas recebidas, solicitou o ponto de situação. No âmbito da mobilidade e referindo-se à posição da Ciclaveiro, questionou se os trajetos que estão a ser implementados serão alvo de discussão pública. Questionou, também, o que está a acontecer nos jardins dos Montes de Azurva e o que pretende a Câmara fazer para solucionar o problema.

O Sr. Presidente respondeu, a respeito do ruído na Praça do Peixe, que as queixas diminuíram, havendo, contudo, um caso que continua a ser problemático, sendo que o balanço é de uma ambiência positiva. Sobre a mobilidade, disse que a Câmara fala com muita gente, não é só com a Ciclaveiro, pelo que se recolhem muitas opiniões e contributos, tendo explicado como está a ser trabalhado o assunto das pistas cicláveis na cidade, sendo que o objetivo é ter uma cidade toda ela ciclável. Explicou, também, como está a decorrer o assunto BUGA e como irá funcionar na cidade. Em relação aos jardins nos Montes de Azurva, disse haver duas situações. Uma é o trabalho que a Câmara está a desenvolver para melhorar e arranjar o que não estava bem. A outra, é um problema com o empreiteiro que, como é sabido publicamente, está envolvido num problema com a justiça e deixou de responder e de estar contactável nos últimos dias, esperando-se que retome o trabalho.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo tomou conhecimento do VOTO DE PESAR exarado pelo Sr. Presidente, aquando do falecimento do Sr. Eng.º Victor Silva, que a seguir se transcreve:

“VOTO DE PESAR

Falecimento do Eng.º Victor Silva.

Faleceu ontem, dia 30 de junho de 2017, o Sr. Eng.º Victor Silva.

Aos seus Familiares, Amigos e Cidadãos que o têm por referência, ficam as nossas sentidas condolências, manifestando um público Voto de Pesar pelo seu falecimento. Homem Notável e Bom, Victor Silva foi servidor de muitas causas públicas e dos seus concidadãos, desenvolveu ao longo da sua vida um trabalho de cidadania ativa e solidária, num exercício exemplar de vida e de criação de amigos. O Eng.º Victor Silva fica para sempre ligado ao Município de Aveiro, terra onde viveu os seus 69 anos de vida, e onde exerceu as funções de Vereador da Câmara Municipal de 1983 a 1997, num exercício marcante, positivo e gerador de

solidariedade, crescimento e desenvolvimento. Exerceu muitas outras funções de serviço público, destacando-se a de Presidente da Direção dos Bombeiros Velhos, além de ter servido como dirigente, a Santa Casa da Misericórdia de Aveiro e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro. Por tudo isto e muito mais que estas palavras não conseguem expressar, em nome da Câmara Municipal de Aveiro escrevi e assino este Voto de Pesar, em honra à Vida e à Memória de Victor José Pedrosa da Silva, decretando o dia 2 de julho de 2017 como dia de Luto Municipal. Ao Sr. Eng.º Victor Silva fica a nossa sentida homenagem, o nosso profundo reconhecimento e agradecimento.

Aveiro, 1 de julho de 2017.”

CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo tomou conhecimento da oferta de alguns exemplares do Boletim n.º 3/2017 da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando: o objetivo assumido de ativar um acesso público ao Molhe Norte da Barra e da Ria de Aveiro, em São Jacinto; o desenvolvimento de negociações entre a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e o Exército, visando cumprir esse objetivo partilhado por ambas as entidades, compatibilizando-o com a segurança da Unidade Militar; o acordo alcançado que assume a execução da obra da vedação poente do RI10, assim como a beneficiação do "Estradão" existente, possibilitando assim o acesso público ao RI10, com partilha de custos entre a CMA e o Exército; considerando, ainda, que a assinatura do Protocolo de Colaboração entre o Exército Português e o Município de Aveiro, que tem por objeto a definição dos termos e das condições de utilização pelo Município de Aveiro do estradão que delimita o complexo militar com a duna a poente da unidade militar para efeitos de melhoramento e conservação, cuja localização e área constam da planta I em anexo ao referido Protocolo de Colaboração, ocorreu na cerimónia do Hastear da Bandeira Azul realizada em São Jacinto, no dia 1 de julho de 2017, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a assinatura do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Exército Português e o Município de Aveiro.

CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo tomou conhecimento do relatório técnico elaborado pela Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Aveiro, com um ponto de situação e os resultados à data da operação "DEVER DE CONSERVAÇÃO" dos imóveis antigos na área da ARU, destacando-se a identificação de 325 imóveis, tendo-se procedido a 259 notificações, com 242 respostas e cerca de uma centena com atos consequentes e positivos já praticados.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária, de 31 de março de 2015, deliberou, por maioria, submeter à Assembleia Municipal de Aveiro para aprovação a dissolução e liquidação da

Moveaveiro - Empresa Municipal de Mobilidade, EEM - em liquidação, bem como a internalização da atividade da empresa nos serviços do Município, conforme projeto presente à mesma reunião; a Assembleia Municipal de Aveiro, na sua sessão ordinária de 21 de abril de 2015, aprovou, por maioria, a referida proposta; foi deliberado pelos órgãos executivo e deliberativo do Município, estabelecer o prazo de 12 meses para a liquidação da Moveaveiro - Empresa Municipal de Mobilidade, EEM - em liquidação, conforme resulta do plano de internalização; decorre do projeto de dissolução que *“35 - Por efeito da dissolução, serão adjudicados ao Município, enquanto acionista único, todos os ativos da empresa local à exceção de créditos e outros valores que possam eventualmente ser extintos por efeito de operações de liquidação realizadas pela Comissão Liquidatária. 36 - De qualquer forma, ficará sempre garantida a transmissão para o acionista único de todos os bens do ativo (imóveis, direitos sobre imóveis, equipamentos, créditos e outros direitos) que estejam afetos à prossecução da atividade da MOVEAVEIRO, pelo que fica vedada à Comissão Liquidatária a realização de qualquer operação de liquidação que envolva estes bens, à exceção da outorga da escritura pública de transmissão para o Município dos direitos sobre os referidos imóveis e de todos os atos necessários à transmissão para o Município dos referidos bens e direitos. 37 - Para cumprimento do objetivo definido no parágrafo anterior, a transmissão dos referidos ativos afetos à atividade da MOVEAVEIRO, efetuar-se-á com a aprovação do relatório final da liquidação nos termos do qual serão adjudicados ao acionista único (Município de Aveiro)”*; em 30 de março de 2016 e em 26 de abril de 2016, foi deliberado, pela Câmara e pela Assembleia Municipal, respetivamente, prorrogar o prazo fixado para a liquidação, prazo que havia terminado em 21 de abril de 2017, por força do procedimento da concessão dos transportes, ainda em curso e dos procedimentos relativos ao PAM; o procedimento relativo à Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Rodoviário de Passageiros e do Serviço Público de Transporte Fluvial de Passageiros encontra-se concluído, tendo-se iniciado a concessão em 1 de janeiro de 2017; o plano de internalização das atividades da empresa Moveaveiro - Empresa Municipal de Mobilidade, EEM - em liquidação, nos serviços da Câmara Municipal continua a ser implementado, bem como a gestão do estacionamento parconizado (MOVEPARK); em 29 de março de 2017 e em 10 de abril de 2017, foi deliberado, pela Câmara e pela Assembleia Municipal, respetivamente, a prorrogação do prazo fixado para a liquidação, por mais 12 meses, em virtude de ainda não se encontrarem reunidas as condições necessárias para a conclusão do processo de dissolução e liquidação da Moveaveiro, nomeadamente quanto à conclusão da internalização das atividades e procedimentos concursais; os bens móveis desta empresa encontram-se relacionados e à guarda do sócio único - Município de Aveiro, e os mesmos não se revelam necessários à Moveaveiro porquanto as atividades já foram quase todas internalizadas no Município de Aveiro; em 5 de janeiro de 2017, o uso e a fruição de três autocarros foram cedidos ao Município de Aveiro para cumprimento das atividades internalizadas e na sequência da concessão dos transportes urbanos; para levar a cabo a implementação das atividades internalizadas, o Município de Aveiro tem sentido a necessidade de adquirir alguns bens móveis, nomeadamente para reparação dos autocarros cedidos; a existência de bens móveis da propriedade da Moveaveiro - em liquidação, que já não são necessários em virtude do esvaziamento de atividades da empresa, os quais correm risco de deterioração; com o encerramento da empresa, os bens móveis da Moveaveiro transitarão para o Município de Aveiro e à data da entrega definitiva poderão estar

descontinuados; considerando, ainda, o teor da deliberação da comissão liquidatária, que aprovou ceder à Câmara Municipal Aveiro bens móveis da propriedade da Moveaveiro, indispensáveis para a prossecução das atividades internalizadas, evitando que o Município de Aveiro (sócio único) tenha custos com aquisição de materiais, e que os mesmos se deterioresem até ao encerramento da empresa ou que na altura se encontrem desajustados para a sua utilização, foi deliberado, por unanimidade, aceitar e aprovar a deliberação da Comissão Liquidatária, intitulada “UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS PELO SÓCIO ÚNICO”.

APOIO JURÍDICO

Considerando o teor da informação n.º 215/DAJ/SCC/2017, de 29 de junho de 2006, que dá conta de que findo o prazo de discussão pública do projeto de alteração ao Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, publicado no Diário da República n.º 88, 2.ª série, a 8 de maio de 2017, não foram entregues quaisquer reclamações ou sugestões ao mesmo; que a versão final do referido projeto apenas foi corrigida no corpo de texto de alterações à Tabela de Taxas (artigo 2.º) relativamente a *Ocupações de espaço municipal público ou privado, aéreo, com andaimes suspensos ou outras ocupações*, onde consta €4,00xm²/dia alterou-se para €4,00 xm²/M, pese embora resulte da leitura da fundamentação económico-financeira (que acompanha o projeto publicado) que o valor é efetivamente calculado em função do mês (M); a intenção do Município de Aveiro é de promoção deste tipo de ocupação em detrimento da ocupação com andaimes assentes no solo, daí a redução da taxa em função do estipulado na redação atual do artigo (€8.00*m²*M); o que já resultava do ponto 8 da informação n.º 45/DAJ/SCC/2017, de 1 de fevereiro de 2017 (aprovada por deliberação de RC de 15 de fevereiro de 2017), assim como o ponto 5 VIII da informação n.º 471/DAJ/SCC/2016, de 25 de outubro de 2016, ao referirem e proporem o cálculo da taxa nos citados moldes, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de março de 2017, que aprovou a nota justificativa que deveria acompanhar o projeto na sua publicitação, face à necessidade da sua autonomização das informações aprovadas por esta Câmara Municipal, de onde já constava.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), a proposta de alteração do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro e, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do citado RJAL, promover a sua aprovação pela Assembleia Municipal de Aveiro.

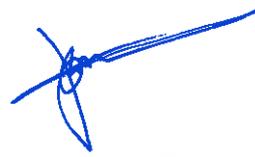
APOIO JURÍDICO

Considerando que: a submissão do Projeto de Regulamento a “Consulta Pública” foi aprovada por deliberações da Câmara Municipal de Aveiro tomadas nas reuniões de 8 de março de 2017 e 5 de abril de 2017; o Projeto de Regulamento foi publicado no Edital n.º 39/2017, em 6 de abril de 2017, e no Diário da República n.º 91/2017, Série II, de 11 de maio de 2017, concedendo-se o prazo de 30 dias úteis para apresentação de sugestões e/ou reclamações; o referido prazo de consulta pública terminou no dia 28 de junho de 2017 sem que tivessem sido rececionadas quaisquer sugestões (conforme informação em anexo); do preâmbulo do

Regulamento deve constar, nos termos do n.º 3 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, de que o respetivo projeto foi objeto de consulta pública; no decurso do processo de apreciação, a Divisão de Ação Social e Saúde entendeu conveniente (não obstante tal decorrer da lei e, bem assim, do próprio regulamento) explicitar a necessidade do cumprimento dos requisitos para a transmissão das habitações, o n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento passa a ter a seguinte redação: “*A transmissão da atribuição da habitação ficará dependente do resultado da avaliação da carência económica do agregado, à luz dos critérios em vigor, sendo autorizada no prazo de sessenta (60) dias e apenas quando se mostrem preenchidos os requisitos constitutivos do direito à transmissão*”, o Executivo tomou conhecimento da inexistência de sugestões e/ou reclamações na fase “Consulta Pública” e deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o mesmo à Assembleia Municipal de Aveiro.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando que: na reunião de Câmara, do dia 21 de dezembro de 2016, foi deliberada a abertura dos procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado destinados a indivíduos que possuam relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída para ocupação dos postos de trabalho estritamente necessários para assegurar as atividades da MoveAveiro Empresa de Mobilidade de Aveiro, EEM - Em Liquidação, internalizadas na Câmara Municipal e diretamente relacionadas com a gestão dos Serviços BUGA, Fiscalização do Estacionamento Oneroso e Fiscalização / Acompanhamento da Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Rodoviário e Fluvial de Passageiros, que se estimava em dezoito postos de trabalho, sendo quatro na carreira de Técnico Superior e catorze na carreira de Assistente Técnico; a abertura dos referidos procedimentos concursais, ao abrigo do disposto no citado artigo 62.º do RJAEL, será para a ocupação dos postos de trabalho correspondentes às funções ou atividades que cada trabalhador cedido se encontra a executar e para o qual preencha os requisitos legais; nos termos do n.º 8 do referido artigo 62.º, os recrutamentos são para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado e destinam-se a indivíduos que possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, neles se incluindo os trabalhadores que se encontram em regime de cedência na CMA; no decorrer da internalização das atividades mencionadas, os catorze postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico na área da Fiscalização foram sendo compatibilizados com as necessidades resultantes do desenvolvimento e crescimento da atividade de Fiscalização do Estacionamento Oneroso; considerando, ainda, que a compatibilização destes postos de trabalho implica um reajustamento na definição das áreas a que se destinam os catorze postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura dos PROCEDIMENTOS CONCURSAIS comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado destinados a indivíduos que possuam relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída para ocupação dos postos de trabalho estritamente necessários para assegurar as atividades internalizadas na Câmara Municipal



diretamente relacionadas com a gestão dos Serviços BUGA, Fiscalização do Estacionamento Oneroso e Fiscalização / Acompanhamento da Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Rodoviário e Fluvial de Passageiros, que se estima em dezoito postos de trabalho, distribuídos pelas seguintes carreiras/categorias:

- 2 Técnico Superior / área de Contabilidade e Administração
- 1 Técnico Superior / área de Engenharia Mecânica
- 1 Técnico Superior / área de Planeamento Regional e Urbano
- 12 Assistente Técnico / área de Fiscalização
- 2 Assistente Técnico / área Administrativa.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da Proposta n.º 07/2017, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de junho de 2017, e considerando que: o Município de Aveiro, através do seu Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDUCA), irá promover um forte investimento na qualificação do espaço público na sua Área de Reabilitação Urbana (ARU), procurando potenciar a reabilitação do conjunto edificado envolvente; o Município de Aveiro, através do PEDUCA, pretende promover o desencadeamento de uma dinâmica de reabilitação do edificado da cidade aveirense, que se distinga pela sua sustentabilidade no tempo, a par de complementares dinâmicas de intervenção no espaço público; o Município pretende promover uma cultura de participação, cidadania ativa e responsabilidade, através do apoio ao desenvolvimento de iniciativas de transformação do espaço urbano; o programa Viva a Cidade, agora proposto, apoia intervenções de pequena escala para a qualificação dos espaços, através do envolvimento da comunidade na revitalização e dinamização das áreas de intervenção, promovendo a sua apropriação; esta iniciativa se enquadra na Tipologia de Intervenção "Qualificação do Espaço Urbano no Centro Histórico de Aveiro - Reforço das Vivências Urbanas" do Plano de Ação Integrado de Regeneração Urbana (PARU) que é parte integrante do PEDUCA - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro; considerando, ainda, que esta é uma oportunidade para envolver diversos agentes na qualificação alargada da área de intervenção, promovendo a sua apropriação pela comunidade mais próxima, assumindo que os utilizadores serão os promotores da transformação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação na ação "VIVA A CIDADE".

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

Considerando que: no âmbito da sua Política Municipal do Desporto, o Município de Aveiro pretende desenvolver um conjunto de atividades de promoção da prática desportiva, em que se incluem as atividades náuticas, como o Surf ou o Bodyboard; o Município de Aveiro é responsável pela gestão e operacionalização do centro de Alto Rendimento de Surf em São Jacinto; um Centro de Alto Rendimento é uma unidade operativa que abrange um conjunto específico e diversificado de instalações, equipamentos desportivos e serviços de apoio multidisciplinar, cuja finalidade é a melhoria e otimização do rendimento desportivo, proporcionando aos praticantes de alto rendimento ou que integram seleções nacionais, as adequadas condições de preparação

desportiva e de otimização da performance; o Município de Aveiro pretende desenvolver atividades de promoção do surf e bodyboard que possam dar mais visibilidade ao CAR-SURF e, assim, atrair um maior número de utilizadores dessa infraestrutura e um maior número de visitantes a São Jacinto; o Município de Aveiro, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Desportivo do CAR-SURF, desenvolvido para o ano de 2017, incluiu a organização de uma etapa do circuito europeu de bodyboard, a dinamizar em Aveiro, entre 28 e 30 de julho; o Município de Aveiro no âmbito do Aviso n.º 02/2016/CAR, relativo aos apoios da Fundação do Desporto para a implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo dos CAR, viu a sua candidatura aprovada, na qual se inclui a organização da atividade referida; considerando, ainda, que a Federação Europeia de Surf é a entidade responsável pela dinamização do Circuito Europeu de Bodyboard, nas suas várias etapas ao longo do ano, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de junho de 2017, que aprovou a minuta de PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, no âmbito da organização de uma etapa do circuito europeu de bodyboard a celebrar com a FEDERAÇÃO EUROPEIA DE SURF (European Surfing Association).

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da Proposta n.º 08/2017, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de julho de 2017, e considerando: a importância do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDUCA) na promoção de um forte investimento na qualificação do espaço público na sua Área de Reabilitação Urbana; a importância de manter atualizada informação relativa ao desenvolvimento das diferentes ações integradas no PEDUCA; a importância de manter os Cidadãos Aveirenses informados do desenvolvimento deste importante Plano Estratégico, o Município de Aveiro desenvolveu um "microsite" [www.cm-aveiro.pt/peduca] onde se pode acompanhar a evolução dos diferentes projetos e que, para além da informação disponibilizada "online", é importante desenvolver ações que promovam uma cultura de participação e cidadania ativa, o Executivo tomou conhecimento do estado das diferentes operações integradas no PEDUCA, através da apresentação do "RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PEDUCA", datado de 30 de junho de 2017, e que na tarde do dia 10 de julho de 2017 será realizada uma sessão informativa, aberta à comunidade, de apresentação do estado de desenvolvimento dos projetos do PEDUCA, com a participação dos respetivos projetistas.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da Proposta n.º 17/2017, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 21 de junho de 2017, e considerando que: ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da corresponde junta de freguesia; ao abrigo do disposto no Regulamento das Distinguições Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia deste Município, foi criada a Comissão Municipal de Toponímia como órgão consultivo desta Câmara Municipal (artigo 30.º); a deliberação, de 7 de outubro de 2015, desta Câmara Municipal aprovou a Constituição da Comissão Consultiva

de Toponímia; considerando, ainda, que a referida Comissão Municipal de Toponímia reuniu, no passado dia 19 de junho de 2017, do que resultou a ata anexa à proposta referida, foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Toponímia, aprovar:

- a proposta de atribuição de topónimo "Rua da Solidariedade" a arruamento no limite das Freguesias de Cacia e de Esgueira;
- a proposta de alteração de topónimo "Rua Principal" a arruamento da Freguesia de Esgueira;
- a proposta de atribuição de topónimo "Travessa da Boavista" a arruamento da Freguesia de Esgueira;
- a proposta de atribuição de topónimo "Rua Padre António Valente Nunes Antão" a arruamento da Freguesia de Oliveirinha;
- a proposta de atribuição de topónimo "Rua das Cotovias" a arruamento da Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz;
- a proposta de atribuição de rua ao topónimo Comendador Egas Salgueiro, a arruamento da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz;
- a proposta de alteração de topónimo "Rua Duarte da Rocha" a arruamento da Freguesia de Aradas;
- a proposta de atribuição do topónimo "Beco de São Pedro" a arruamento na Freguesia de Esgueira.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 12/2017, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe, no dia 24 de abril de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato de consignação com a entidade "FRANCISCO MESQUITA", tendo esta expresso por escrito a concordância com a minuta, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 43/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Raquel Madureira, a 14 de junho de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização do agregado familiar de DAVID PEREIRA DE ALMEIDA, constituído atualmente pelo próprio, pela sua companheira e pela filha de ambos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que define que "*sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, cabe ao arrendatário com contrato de arrendamento apoiado: efetuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar*".

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 44/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 14 de junho

de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor total de 280,88€ (duzentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 45/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Raquel Madureira, no dia 20 de junho de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a mudança de titularidade e celebração de contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita no Bloco 25 - 1 Esq.º, Urbanização de Santiago, para nome de MARIA MANUELA COSTA GONÇALVES CARVALHO LOPES, nos termos da alínea a) do ponto n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 agosto.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 5/2017 DCS, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe, no dia 6 de junho de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 36.º (Decisão de contratar e de decisão de autorização da despesa) e artigo 38.º (Decisão da escolha do procedimento) do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), abrir concurso público para a "CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE TRÊS QUIOSQUES SITOS, NA TRAVESSA DO MERCADO (MMF), NA RUA DR. MÁRIO SACRAMENTO E NO LARGO DO ALBOI, EM AVEIRO", ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º (procedimentos para a formação dos contratos) e da alínea b) do artigo 21.º (Escolha do procedimento de formação de outros contratos) e também do n.º 1 do artigo 31.º (Escolha do procedimento em função do tipo de contrato) do C.C.P., obedecendo a tudo ao que ali está preceituado sobre esta matéria, sendo que os anteriores concessionários do quiosque da R. Dr. Mário Sacramento e do da Travessa do Mercado gozam do direito de preferência desde que se apresentem a concurso e, no ato de abertura das propostas, acompanhem aquela que se apresenta com o valor mais elevado.

Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do C.C.P., obedecendo a tudo o que ali estiver preceituado sobre esta matéria, aprovar a constituição do júri do concurso designando 3 vogais como efetivos, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º (júri) do C.C.P., um dos quais presidirá e dois vogais suplentes: Presidente - António J. L. Correia Pinto (Eng.º), (Chefe de Divisão DCS), 2 Vogais Efetivos - Rita Seabra (Arq.ª) e Carlos Fragoso (Eng.º), 2 Vogais Suplentes - Ana Cristina Ferreira (Dr.ª) e Sónia Pereira (Arq.ª), bem como delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos e retificação das peças do procedimento no âmbito do concurso,



nos termos do n.º 2 do artigo 69.º (Competência do júri) do C.C.P., e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 37/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 28 de junho de 2017, e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/08/17, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação atual, para adjudicação da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO BAIRRO DA GULBENKIAN E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA NO BAIRRO DA BELA VISTA", aberto por deliberação do Executivo de 19 de abril de 2017, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 82, de 27 de abril de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 3375/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 27 de abril de 2017, com o preço base de 96.707,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o 2.º relatório preliminar - Análise de decisão da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 2 - Obra Magna - Construção e Reabilitação, Lda., em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente "Nobre Objectivo - Construções, Lda.", foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Nobre Objectivo - Construções, Lda.", pelo preço contratual de 92.215,10€, (noventa e dois mil, duzentos e quinze euros e dez cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 4 meses (120 dias seguidos) com base na proposta ref.ª 047/2017, datada de 29 de maio de 2017, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 38/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 30 de junho de 2017, e considerando que: foi lançado Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/10/17, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual, para adjudicação da empreitada "QUINTA DO CRUZEIRO E RUA LUÍS DE CAMÕES - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO", aberto por deliberação do Executivo de 19 de abril de 2017, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 82, de 27 de Abril de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 3374/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 27 de abril de 2017, com o preço base de 151.016,21€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a Audiência Prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 29 de maio de 2017, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente "Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda."; considerando, ainda, que em 16 de junho de 2017, através de despacho do Sr. Presidente, e de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final elaborada pelo Júri do procedimento, a referida empreitada foi adjudicada ao concorrente ordenado em primeiro

lugar "Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda.", pelo preço contratual de 146.819,20€ (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezanove euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, emitidas após aprovação do respetivo Auto de Medição, a executar no prazo de 120 dias, com base na proposta ref.^a 256-17, datada de 17 de maio de 2017, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de Junho de 2017, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, a referida empreitada foi adjudicada ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda", pelo preço contratual de 146.819,20€ (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezanove euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, emitidas após aprovação do respetivo Auto de Medição, a executar no prazo de 120 dias, com base na proposta ref.^a 256-17, datada de 17-05-2017, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso.

PLANEAMENTO E PROJETOS

De acordo com o teor da "Proposta de Revogação" subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de junho de 2017, considerando: a baixa concretização dos objetivos e do programa de execução definidos pelo Plano de Pormenor do Parque (Estádio Mário Duarte), a sua incapacidade de dar respostas a necessidades e oportunidades que entretanto surgiram, bem como, o enfoque noutras áreas com outros desafios igualmente importantes e atuais, relevam que este Plano perdeu a sua oportunidade de implementação, devendo agora dar lugar à possibilidade de concretização de outras oportunidades; a recente assinatura de um memorando de entendimento "*Mais Conhecimento Melhor Saúde em Aveiro*" entre a Universidade de Aveiro, a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, com o envolvimento também da Universidade Nova de Lisboa (UNL) / Nova Medical School e a Administração Regional de Saúde do Centro, constitui uma importante oportunidade e prioridade, não só de regeneração/revitalização de um espaço central da cidade, mas também, enquanto contributo fundamental para a melhoria dos serviços de saúde e conseqüente qualidade de vida da população; a aposta na criação de um Hospital Escola e de um Centro Académico Clínico, apoiada fundamentalmente, na qualificação e ampliação de instalações existentes, no fomento do empreendedorismo e da inovação nas áreas das ciências médicas, da saúde e da investigação, reveja necessário acompanhar este processo criando, desde já, condições territoriais de suporte que permitam fazer a sua integração; o atual regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) que veio introduzir a figura da Revogação, constituindo um procedimento mais célere, que permite corrigir desadequações do plano às dinâmicas e desafios atuais que, cada vez mais, exigem uma abordagem integrada e flexível das intervenções territoriais; a revogação sustenta-se no facto de, no decurso da vigência do plano e reflexo das dinâmicas sociais e económicas registadas, se ter criado um inevitável desfasamento dos conceitos e estratégias que orientaram a elaboração do Plano de Pormenor, bem como, uma evolução dos princípios e objetivos subjacentes ao modelo de desenvolvimento pensado e exigido para a cidade; o fim do contrato de *leasing* imobiliário entre a CMA e o

BPI, que assentava na valorização imobiliária dos terrenos dos antigos Armazéns Gerais da CMA e Estádio Mário Duarte, por força da sua capacidade construtiva definida neste Plano de Pormenor, que se concretizou recentemente com a utilização do empréstimo do FAM, foi uma condição necessária para cumprir este importante de revogação do Plano de Pormenor; com a revogação do Plano de Pormenor do Parque (Estádio Mário Duarte) ficará em vigor o zonamento estabelecido no Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, cujo quadro normativo possui flexibilidade e adaptabilidade para constituir a figura de planeamento aplicável àquele território, implicando posteriormente a sua necessária alteração por adaptação; esta opção será consolidada em sede de revisão do PDM; considerando, ainda, que a opção que assumimos de usar toda a área destes terrenos para equipamento hospitalar (edifícios e infraestruturas de suporte) foi assumida, com toda a clareza, pelo memorando “*Mais Conhecimento Melhor Saúde em Aveiro*”, assim como pelo Protocolo de Cooperação entre a CMA e o Sport Clube Beira-Mar, de setembro de 2016, que assume a desativação do velho Estádio Mário Duarte, mantendo-se a ocupação do Parque dos Amores na área mais a norte, foi deliberado, por unanimidade, revogar o Plano de Pormenor do Parque (Estádio Mário Duarte), nos termos do artigo 127.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 maio, e remeter à Assembleia Municipal de Aveiro para aprovação da revogação.

PLANEAMENTO E PROJETOS

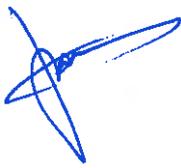
Considerando a necessidade de proceder a uma alteração da estrutura de acessos rodoviários da área urbana de Santiago ao *Campus* da Universidade de Aveiro (UA), surgida após análise conjunta desta matéria entre a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e a UA, no quadro do desenvolvimento urbano em curso; a opção da UA, que a CMA respeita, de não serem criadas novas ligações rodoviárias nessa zona, no âmbito da sua planificação e do seu desenvolvimento urbano; considerando, ainda, a definitiva opção de se assumir a ligação existente há cerca de 30 anos, a nascente da zona em causa, assumindo-a em definitivo, e perspetivando a sua futura qualificação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, datado de 19 de junho de 2017, que aprovou a alteração ao ESTUDO URBANÍSTICO DE SANTIAGO.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 4852/2017, datada de 8 de junho de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 126/2012, em nome de CARMINDA MARIA PINTO DIAS, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras ampliação n.º 223/2015, de acordo com o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/5242, datada de 21 de junho de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 31/2010, em nome de FILOMENA MARIA MARQUES DOS SANTOS, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 69/2011, dispensando a



audiência prévia do interessado, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/5100, datada de 14 de junho de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 389/1996, em nome de URBIVOUGA - CONSTRUÇÕES, LDA., que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade do procedimento e notificar o requerente em sede de audiência prévia para, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação, apresentar por escrito o que entender por conveniente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:150 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **António Martins**, morador nos Montes de Azurva, contou o episódio de uma senhora que deu uma queda junto ao café dos Montes de Azurva, em virtude do mau estado em que se encontra o piso, e disse não ser episódio único, trata-se de um problema já há muito tempo do conhecimento do Sr. Presidente, mas continua sem haver qualquer tipo de intervenção ou melhoramento. Disse constatar que, desde que a Câmara assumiu a manutenção dos espaços verdes em Azurva, a situação piorou. Finalizou enumerando as necessidades existentes ao nível da requalificação, e que são do conhecimento da Câmara.

O Sr. **Presidente**, explicou que o processo de qualificação nos Montes de Azurva foi iniciado, lembrando que, até abril, a Câmara teve constrangimentos legais relacionados com a tipologia da despesa possível de fazer. Sobre o problema agora surgido com o empreiteiro da obra do Largo da Escola, disse esperar que seja resolvido muito em breve. Explanou as qualificações a fazer naquela zona e o mapa de trabalhos a executar nas diversas valências.

O Sr. **Simões**, referindo-se à urbanização de Azurva, disse tratar-se de uma zona com muitos problemas de várias naturezas, onde moram cerca de 3.000 pessoas e com duas secções de voto. Sugeriu a criação de uma comissão de gestão ou algo do género para gerir aquele espaço nas diversas necessidades que apresenta. Disponibilizou-se para integrar o grupo de trabalho fazendo, assim, parte da solução e não do problema

O Sr. **Presidente**, disse que todos os parceiros e todos os contributos são úteis para a resolução dos problemas, incluindo o Sr. Simões, até como membro de uma associação de moradores na zona, que já existiu. Explicou a problemática inerente ao prédio embargado e o que está previsto ser feito mal haja condições para tal no âmbito da revisão do PDM.

A Sr.^a D. **Tânia Alves**, referiu-se ao processo de obras que tem na Câmara, desde 2010, explicando os vários acontecimentos desde a compra de um terreno que, tendo passado de rustico a urbano, em 2011, foi aprovada a viabilidade de construção. Posteriormente, e por erro da Câmara, foi anulada a viabilidade. Perguntou qual o ponto de situação do problema.

O Sr. **Presidente**, disse tratar-se, realmente, de um problema grave, resultado de um erro, também grave, por parte dos serviços da Câmara, que foi a primeira decisão de viabilizar a construção, tendo sido um ato nulo na medida em que a viabilidade foi dada erradamente. A solução poderá ser possível em sede de revisão do PDM.

O Sr. **Bernardino** queixou-se de uma situação que se arrasta há muitos anos, que já passou por vários Presidentes da CMA mas que continua por resolver. Trata-se de um problema relacionado com um terreno que possui em Cacia, com muitas nuances e envolvências, que explanou de forma pormenorizada e ilustrou com vários documentos. Concluiu solicitando ao Sr. Presidente que faça o possível para o ajudar na resolução desta questão que envolve uma execução fiscal.

O Sr. **Presidente** respondeu, sumariamente, que infelizmente há muitas histórias como esta e que a sua resolução vai levar alguns anos.

O Sr. **José Augusto Paiva Rodrigues** enalteceu a obra da rotunda da Junqueira. Voltou a referir alguns problemas que já havia falado noutras reuniões. Questionou o que está previsto fazer com a vivenda junto ao Conservatório Gulbenkian, pois necessita de requalificação. Lamentou não haver nenhuma passagem para peões, na EN 109, desde o Eucalipto até ao Botafogo. Perguntou como decorreu o concurso de ideias para o Rossio, bem como que entidade é que supervisiona a quantidade de cabos que há pendurados na cidade pertencentes a empresas de telecomunicações. Finalizou lamentando ainda não ter conseguido marcar uma audiência com o Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**, acerca da vivenda na Gulbenkian, disse pertencer ao Conservatório de Música. Sobre o concurso de ideias, disse ter havido oito ideias concorrentes, que vão ser analisadas e profundamente estudadas. Relativamente aos cabos pendurados, lamentou que as operadoras de telecomunicações não sejam obrigadas a licenciamento e, por isso, procedem da forma que muito bem entendem. Terminou apelando à compreensão do município pois tem tido muitas audiências nas reuniões de Câmara e a agenda do Presidente tem de tratar de muitos outros assuntos.

O Sr. **Rui Igreja**, membro da Ciclaveiro, perguntou quando seria o período de consulta pública e entrega de contributos relativamente ao RUMA. Questionou qual o valor da criação do trajeto de ciclovia entre a Universidade e o centro da cidade, bem como se existe algum plano que venha fazer a ligação entre os diversos trajetos cicláveis na cidade.

O Sr. **Presidente** explicou, relativamente ao RUMA, que o processo de consulta acabou, não houve contributos, seguindo-se a fase de apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal. Disse que no PEDUCA

há um conjunto de projetos que contemplam ciclovias, dando o exemplo da ligação da Estação à Universidade, a Rua da Pêga, a rotunda do ISCAA, a Avenida Dr. Lourenço Peixinho, entre outros.

O Sr. **Pinto** lamentou o corte de palmeiras no Rossio, a sobrecarga na agenda do Sr. Presidente não conseguindo marcar-lhe uma entrevista, entre outros lamentos já apresentados em reuniões anteriores.

O Sr. **Presidente** disse que o corte das palmeiras se deveu ao facto de terem sido atacadas pelo escaravelho e explicou o que será feito em termos de rearborização, na cidade, no âmbito do PEDUCA.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 20:00 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 20:00h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rubencardos, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

